



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 902/2024
PROJETO DE LEI N° 1.814/2024
AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS**

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, realizada no município de Santa Luzia, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, realizada no município de Santa Luzia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de agosto de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente